

# SEGUNDA CONVOCAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO DO MAGISTÉRIO

Nº 001/2023

 29' JANEIRO A 09' FEVEREIRO DE 2024

 08H ÀS 16H30

 CENTRO ADMINISTRATIVO DA PMU  
BALCÃO DO RH DA SAD

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – Santa Marta

Confira a lista de documentos:  
[uberaba.mg.gov.br/documentacao](http://uberaba.mg.gov.br/documentacao)

Em caso de dúvidas, entre em contato  
pelo e-mail: [concursopmu2023@gmail.com](mailto:concursopmu2023@gmail.com)



**UBERABA**  
PREFEITURA

# PORTA-VOZ



**UBERABA**  
GOVERNO MUNICIPAL  
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 29 de Janeiro de 2024 Ano 29  
Nº 2372 - [www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)



## sumário

|  |    |
|--|----|
| Poder Executivo .....  | 3  |
| Secretaria de Administração .....                                  | 4  |
| Secretaria de Planejamento .....                                   | 7  |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação ..... | 7  |
| Secretaria da Fazenda .....  | 8  |
| Secretaria da Saúde .....  | 9  |
| Secretaria de Educação .....                                       | 10 |
| Secretaria de Meio Ambiente .....                                  | 28 |
| CODAU .....  | 34 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES" .....  | 39 |
| Hospital Regional José Alencar .....                               | 39 |
| IPSERV .....   | 41 |
| Poder Legislativo .....  | 42 |

### EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 5.256, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 3.740, DE 15 DE MARÇO DE 2023, QUE DESIGNA SERVIDOR PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

A **Prefeita Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, **no uso das atribuições legais**, com apoio no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 392/2008, e com fundamento na Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Decreto nº 4.955 de 17 de julho de 2012 e

Decreto nº 4.132, de 14 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Altera o anexo do Decreto 3.740, de 15 de março de 2023, que designa servidor para manutenção e atualização do portal da transparência e serviço de informação ao cidadão, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO

| ÓRGÃO   | MEMBROS SIC - Serviço de Informação ao Cidadão   | Servidores responsáveis pela manutenção e atualização do Portal da Transparência |
|---|--|--|
| Fundação Cultural de Uberaba-FCU  | (...)  | (...)  |
| Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba-IPSERV | - Milton Ciriani Filho - <b>NR</b> (Nova Redação)<br>- Giovana Borges Rodrigues - <b>NR</b> (Nova Redação) | (...)  |
| Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU  | (...)  | (...)  |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de Janeiro de 2024.

**Elisa Gonçalves de Araújo**

Prefeita Municipal

**Júnia Cecília Camargo de Oliveira**

Controladora Geral

## DECRETO Nº 5.257, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

A **Prefeita Municipal de Uberaba**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e Decreto nº 4.955 de 17 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa os servidores relacionados no anexo deste decreto, para comporem a Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, Decretos 323/2021, 3.872/2023 e 4.533/2023; os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de Janeiro de 2024.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
**JUNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA**  
Controladora Geral

**ANEXO**

| <b>ÓRGÃO</b>  | <b>MEMBROS COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES</b> |
|---|---|
| Chefia de Gabinete  | Ronailda Aparecida Abdalla                                  |
| Secretaria Municipal de Governo   | Carla Almeida Souza Tiveron                                 |
| Procuradoria Geral do Município   | Erick Rodrigues   |
| Controladoria Geral do Município  | Nathália de Carvalho Bisinotto                              |
| Secretaria Municipal de Administração   | Alexandre Matheus Silva Cury                                |
| Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FUNEL                                   | Luiz Alberto Medina de Carvalho                             |
| Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON                 | Neilon Nice De Sousa Alves                                  |
| Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" FETI                     | Ana Beatriz Nunes Paulino Teixeira Junqueira                |
| Fundação Cultural de Uberaba - FCU  | Murilo César Tomaim   |
| Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV | Natália Bazaga Zara Nogueira                                |
| Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU           | Willamis Nunes Cariri                                       |
| Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB                 | George Júnior Pereira                                       |
| Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - COHAGRA                          | Sandra Maria Ottaiano                                       |

**Portarias****PORTARIA Nº 1.178, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.*****Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP ao servidor que menciona.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 123 a 126 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, no Decreto nº 1.742, de 28/01/2022, e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/23326/2023**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP à servidora **Thassiane Aparecida José**, matrícula nº **46990-4, Professora de Educação Básica** da carreira de Professor de Educação Básica - PEB, lotada no Gabinete do Secretário da Secretaria de Educação, pelo período de 02 anos a partir de 01/02/2024.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2024.

**ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**BEETHOVEN DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

**CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato do Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Uberaba e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.**

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>PARTE</b>    | Município de Uberaba/MG   |
| <b>PARTE</b>    | Tribunal de Justiça de Minas Gerais   |
| <b>OBJETO</b>   | 1.1. O presente convênio tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando ao eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de UBERABA/MG, mediante cessão de servidor municipal efetivo. |
| <b>PRAZO</b>    | 23/01/2024 a 23/01/2028   |
| <b>PROCESSO</b> | 107/227065/2023   |

Uberaba (MG), 23 de janeiro de 2024.

**Elisa Gonçalves de Araújo**

Prefeita Municipal

**Carlos Dalberto de Oliveira Júnior**

Secretário de Administração

**PORTARIA INTERNA SAD Nº 09/2024**

*Concede adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais aposentados que adquiriram direitos pecunários, durante a vigência da LC 173/2020, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 75 da Lei Complementar nº 392/2008 e no § 8º do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, alterado pela Lei Complementar nº 191/2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais aposentados, na forma de seus anexos desta Portaria, nos termos de que trata o art. 75 da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 25 de janeiro de 2024.

CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Administração

| matricula        | digito | nome                             | Quant. Ant | Quant. Atual | Efeito a partir de |
|------------------|--------|----------------------------------|------------|--------------|--------------------|
| <b>ANEXO I</b>   |        |                                  |            |              |                    |
| 3986             | 1      | JOSE GERALDO RODRIGUES           | 5          | 6            | jan/22             |
| 10473            | 6      | DEISMAR MENDES DOS SANTOS SILVA  | 4          | 5            | jan/22             |
| <b>ANEXO II</b>  |        |                                  |            |              |                    |
| 13221            | 7      | ROSANGELA HELENA SANTANA CRISARA | 4          | 5            | mar/22             |
| <b>ANEXO III</b> |        |                                  |            |              |                    |
| 5417             | 8      | MARLENE OLIVEIRA FARNEZI         | 5          | 6            | abr/22             |

**PORTARIA INTERNA SAD Nº 13**

*Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, 13.976 de 08 de novembro de 2023 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria de Planejamento no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

· Gabriel Felipe Reis de Moraes – matrícula 52673.

**Art. 2º.** O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

**§ 1º.** As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

**§ 2º.** A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura de Uberaba, 29 de janeiro de 2024.

**CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

**Objeto:** Aquisição de desktops (computadores), em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 16h00 do dia 31/01/2024.

**Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa:** Às 09h00 do dia 19/02/2024.

**Abertura da Sessão de Disputa de Preços:** Às 10h00 do dia 19/02/2024.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 334.348,32

**Fonte de recursos:** Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024 estará disponível a partir das 16h00 do dia 31/01/2024 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>;
- Plataforma eletrônica de licitações (**LICITAR DIGITAL**), pelo link: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br](mailto:operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br).

Uberaba/MG, 26 de janeiro de 2024.

**CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
(AUTORIDADE COMPETENTE)

#### AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

**Objeto:** Aquisição de desktops (computadores), em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**.

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:** A partir das 16h00 do dia 30/01/2024.

**Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa:** Às 08h00 do dia 19/02/2024.

**Abertura da Sessão de Disputa de Preços:** Às 10h00 do dia 19/02/2024.

**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado.

**Valor estimado da licitação:** R\$ 180.798,30.

**Fonte de recursos:** Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

**Informações:** O Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024 estará disponível a partir das 16h00 do dia 30/01/2024 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (**PNCP**), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>;
- Plataforma eletrônica de licitações (**LICITAR DIGITAL**), pelo link: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br](mailto:operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br).

Uberaba/MG, 26 de janeiro de 2024.

**CARLOS DALBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**(AUTORIDADE COMPETENTE)**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**EDITAL PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

Conforme artigo 20 do Decreto nº 2.982/2022, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que estão à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, os processos dos seguintes estabelecimentos:

· Processo n.º 01/1506/2024 -SUPERMERCADO NOSSA SENHORA DE LOURDES - Avenida Nossa Senhora de Lourdes, 728, Pq. Das Gameleiras. (carrinho de supermercado)

Os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

**ISABELLA SOARES NASCIMENTO**

Secretária de Planejamento

**PREÂMBULO**

**EDITAL - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n.º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, os processos administrativos de Estudo de Impacto de Vizinhança dos seguintes empreendimentos:

· **PA n.º 915/2024** - UBR 108 BILD Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda. (Uso residencial multifamiliar vertical) - Rua João Aquino Silva e Oliveira, nº 172 - Mercês.

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

Uberaba, 25 de janeiro de 2024.

Isabella Soares Nascimento

**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO**

**COMUNICADO**

Comunicamos que está aberta vaga para bolsista, referente ao Projeto **FAPEMIG APQ 0946-19**, para atuação no Escritório de Gestão do Parque Tecnológico de Uberaba.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO, por meio do PARQUE TECNOLÓGICO DE UBERABA, com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), informa que está com vaga aberta para a contratação de 01 (um/a) bolsista.

A Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI tem por finalidade propiciar a participação de estudantes e/ou profissionais em projetos de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com vistas a aprimorar e ampliar os resultados dos projetos financiados pela FAPEMIG. O candidato não pode ter vínculo de trabalho\*, exceto se a modalidade da bolsa pretendida expressamente o exigir, ou ser beneficiário de qualquer outra bolsa.

A bolsa terá duração de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação do contrato.

É necessário ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes, comprovando a experiência profissional e potencial para executar as atividades em Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I).

Os interessados devem encaminhar seus currículos para o e-mail: [tecparqueuberaba.projetoafpemig@gmail.com](mailto:tecparqueuberaba.projetoafpemig@gmail.com) indicando o NÍVEL II, da bolsa a que está se candidatando. Serão recebidos CVs até o dia 18/02/2024.

A seleção será por meio de análise de Curriculum Vitae e entrevista.

Será considerado o candidato que se adequar aos requisitos da vaga, e terá preferência o de maior titulação.

\* **NOTA FAPEMIG:** Entende-se por vínculo de trabalho o vínculo jurídico estipulado, expressa ou tacitamente, entre uma pessoa

física e outra, ou com pessoa jurídica, que a remunera pelos serviços prestados, abrangendo, dentre outras relações laborais, o trabalho autônomo, o trabalho eventual, o trabalho avulso, o trabalho decorrente de vínculo estatutário ou celetista, o trabalho exercido pelo Microempreendedor Individual, o trabalho exercido por sócio de empresa para o qual receba remuneração e o trabalho realizado por meio de vínculo empregatício, dentre outros.

**Documentação mínima exigida:**

I - Comprovante de escolaridade;

II - Currículo emitido pela plataforma Lattes do CNPq, formato completo, devidamente documentado, e contendo como anexo a comprovação das informações prestadas, por meio de diplomas, atestados, certificados, contratos, dentre outros.

**Nível, requisito e valor da bolsa**

**Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI - Nível II.**

I - Valor da bolsa: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais);

II - Requisitos específicos:

a) Possuir título de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou

b) ser estudante de doutorado em instituição localizada no Estado de Minas Gerais; ou

c) Possuir título de graduação, com pelo menos 4 (quatro) anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto, preferencialmente graduação em Comunicação Social e/ou áreas correlatas.

III - Habilidades como proatividade; noções de organização e processos; análise e elaboração de estudos e redação de relatórios técnicos relativos às ações do Parque serão diferenciais.

**Atividades do bolsista:**

1. Suporte nas ações de gestão, tais como atualização da agenda, desenvolvimento das tarefas dos planos de trabalho da equipe do Parque, redação de documentos formais, preparo de atas de reunião e demais atividades administrativas referentes as macroações do processo FAPEMIG APQ - 00946-19;

2. Auxílio no atendimento aos empreendedores que possuam demandas de interação com as Instituições de Ensino e Pesquisa, e encaminhamento dos mesmos às instituições, laboratórios e pesquisadores demandados;

3. Suporte na elaboração de documentos (textos, planilhas, gráficos, etc) relacionados aos processos administrativos, financeiros, governança e aspectos jurídicos do Parque Tecnológico vinculadas às macroações do projeto;

4. Acompanhamento e auxílio aos grupos setoriais de interesse do Parque, desde a realização de diagnóstico ao acompanhamento de seu calendário de reuniões, elaboração de atas e monitoramentos de grupos;

5. Gestão dos mecanismos de comunicação do Parque, como o preparo e atualização de pautas, textos e imagens para divulgação das atividades do Parque em mídias sociais, entre outros;

6. Auxílio no planejamento e na realização de eventos e atividades referentes às macroações do Processo FAPEMIG APQ - 00946-19.

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**Editais**

**NOTIFICAÇÃO SEFAZ**

O Município de Uberaba, através da Secretaria de Fazenda, por seu titular, pelo presente, nos termos do inciso II, do art. 181, da Lei Complementar nº 606/2020, Código Tributário Municipal, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo nominados a comparecerem na Prefeitura Municipal de Uberaba, no atendimento do Cadastro Imobiliário, no horário das 12:00h às 18:00h, de segunda-feira à sexta-feira, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste edital, para tomarem conhecimento das diligências solicitadas nos processos administrativos abaixo relacionados.

| NOME                       | Processo Administrativo | CPF/ CNPJ      |
|----------------------------|-------------------------|----------------|
| ADEMAR DA SILVA CRUZ E OUT | PA 20526/2023           | 053.XXX.XXX-80 |
| ALAERCIO LOPES DA SILVA    | PA 18765/2023           | 055.XXX.XXX-54 |



|  |               |                    |
|--|---------------|--------------------|
| ANDRÉ LUIZ CORTEZ MARTINS              | PA 1946/2023  | 266.XXX.XXX-68     |
| ANTONIO TOBIAS DE OLIVEIRA             | PA 13969/2023 | 061.XXX.XXX-20     |
| APARICIA GONÇALVES DA SILVEIRA         | PA 21629/2023 | 005.XXX.XXX-21     |
| ARIANE ALMEIDA SOUZA DE JESUS          | PA 13974/2023 | 088.XXX.XXX-19     |
| BIANCA KATHREIN FREITAS SILVA          | PA 18819/2023 | 099.XXX.XXX-11     |
| DIANA DE OLIVEIRA LOPES SILVA          | PA 16654/2023 | 965.XXX.XXX-20     |
| IEDA MARIA LIMA GOMES                  | PA 22359/2023 | 122.XXX.XXX-33     |
| JOSE FERREIRA SANTOS                   | PA 20073/2023 | 171.XXX.XXX-34     |
| MARCELLO PIRFO                         | PA 17504/2023 | 325.XXX.XXX-15     |
| MARCELLO PIRFO                         | PA 17505/2023 | 325.XXX.XXX-15     |
| MARIA GRAZIELLA MUSITANO ROSA          | PA 20348/2023 | 863.XXX.XXX-87     |
| MM CELULAR LTDA ME                     | PA 5878/2023  | 033.XXX.XXX-61     |
| MMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  | PA 17299/2023 | 17.XXX.XXX/XXXX-00 |
| MMFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | PA 18100/2023 | 17.XXX.XXX/XXXX-60 |
| MMFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | PA 18032/2023 | 17.XXX.XXX/XXXX-60 |
| PAULO DE OLIVEIRA SANTOS               | PA 17502/2023 | 111.XXX.XXX-53     |
| SEBASTIÃO FERREIRA                     | PA 19987/2023 | 361.XXX.XXX-20     |
| SOLAR GESTAO DE NEGOCIOS LTDA          | PA 21737/2023 | 15.XXX.XXX/XXXX-99 |
| WILLAMES FRANCA SILVA                  | PA 21105/2023 | 489.XXX.XXX-22     |
| YARA DA SILVA OLIVEIRA                 | PA 20503/2023 | 018.XXX.XXX-12     |
| ZILDO REIS SILVA                       | PA 20501/2023 | 476.XXX.XXX-15     |
| ZILMA SOARES KELLER                    | PA 19132/2023 | 008.XXX.XXX-76     |

O não comparecimento no prazo estipulado importará no arquivamento dos respectivos processos.

**Uberaba, 17 de janeiro de 2024.**

**ROBERTO TOSTO DIAS**

Secretário de Fazenda

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**

Após a publicação da homologação do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 113/2023**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **Registro de Preços para Futuro e eventual fornecimento de medicamentos padronizados pela REMUME**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município, Jornal Porta-Voz nº 2347, em 21/12/2023, páginas 147 e 148, constatou-se a falta de informação quanto ao item fracassado.

Portanto a informação a seguir deverá ser considerada conforme segue:

**O item 07 do presente processo licitatório restou fracassado, ficando a Administração Pública legitimada a seu critério instaurar novo procedimento licitatório objetivando a contratação pretendida, se ainda houver interesse.**

As demais informações contidas na homologação do certame permanecem inalteradas.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2024.

**Valdilene Rocha da Costa Alves**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Decreto 3678/2023**

**(Autoridade Competente)**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Secretário de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 92, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem autonomia para firmar parcerias com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, conforme prevê a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a disposição do art. 29, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que apregoa que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria n. 985, republicada em 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos pelo Município de Uberaba no exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** que as Organizações da Sociedade Civil elencadas são instituições credenciadas pela Secretaria de Educação e colaboram na efetivação da política pública de acesso à educação;

**CONVOCA**, mediante dispensa de chamamento público, para, no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, seguindo as disposições dos arts. 23 e 24 do Decreto Municipal n. 528, de 26 de abril de 2017, apresentarem os documentos necessários à celebração de Parcerias, as entidades elencadas a seguir:

| Entidade Beneficiada                       | Valor         |
|--|---------------|
| CAIXA ESCOLAR ALUIZIO ROSA PRATA           | R\$ 40.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR ARTHUR DE MELO TEIXEIRA      | R\$ 40.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR AURÉLIO LUIZ DA COSTA        | R\$ 20.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR BERNARDO VASCONCELOS         | R\$ 20.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR BOA VISTA                    | R\$ 10.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR CELINA SOARES DE PAIVA       | R\$ 30.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR CORINA DE OLIVEIRA           | R\$ 10.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR DOM EDUARDO                  | R\$ 20.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR EST BOULANGER PUCCI          | R\$ 10.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR EST JOSE MENDONÇA            | R\$ 20.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR EST LEANDRO ANTONIO DE VITO  | R\$ 40.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR EST MINAS GERAIS             | R\$ 20.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR EST NOSSA SENHORA DA ABADIA  | R\$ 10.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR EST PROF CHAVES              | R\$ 20.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR FIDELIS REIS                 | R\$ 30.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR FRANCISCO CANDIDO XAVIER     | R\$ 50.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR FREDERICO PEIRO              | R\$ 30.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR FREI EUGENIO                 | R\$ 40.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR FREI LEOPOLDO DE CASTELNUOVO | R\$ 20.000,00 |

|  |                |
|--|----------------|
| CAIXA ESCOLAR GASTÃO MESQUITA FILHO              | R\$ 10.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR GENI CHAVES                        | R\$ 125.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR GERALDINO RODRIGUES DA CUNHA       | R\$ 50.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR JOÃOZINHO E MARIA                  | R\$ 15.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR JOSE GERALDO GUIMARÃES             | R\$ 165.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR JOSE MARCUS CHEREM                 | R\$ 10.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR JOUBERT DE CARVALHO                | R\$ 45.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR JUSCELINO KUBITSCHKE               | R\$ 20.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR LAURENCINA PALMERIO                | R\$ 20.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR MADRE MARIA GEORGINA               | R\$ 20.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR MARIA CAROLINA MENDES              | R\$ 10.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR MARIA ELISABETE SALGE MELO         | R\$ 50.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR MONTEIRO LOBATO                    | R\$ 20.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR NIZA MARQUES GUARITA               | R\$ 10.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DE LOURDES           | R\$ 20.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR PADRE EDDIE BERNARDES              | R\$ 20.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR PAULO JOSE DERENUSSON              | R\$ 20.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR PEQUENO PRINCIPE                   | R\$ 50.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR PRESIDENTE JOÃO PINHEIRO           | R\$ 15.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR PROF LUCIENE APARECIDA DO CARMO    | R\$ 30.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR PROF OLGA DE OLIVEIRA              | R\$ 30.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR PROF STELLA CHAVES                 | R\$ 55.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR PROFESSOR HILDEBRANDO PONTES       | R\$ 10.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOSE MACCIOTTI           | R\$ 130.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ESTHER LIMIRIO BRIGAGÃO | R\$ 50.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR PROFESSORA JANE LUCE ARAUJO        | R\$ 25.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR PROFESSORA NEIDE OLIVEIRA GOMES    | R\$ 10.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR RICARDO MISSON                     | R\$ 15.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR SANTA MARIA                        | R\$ 105.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR SÃO JUDAS TADEU                    | R\$ 20.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR SEBASTIÃO ANTONIO LEAL             | R\$ 10.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR TOTONHO DE MORAIS                  | R\$ 60.000,00  |
| CAIXA ESCOLAR UBERABA                            | R\$ 175.000,00 |
| CAIXA ESCOLAR VICENTE ALVES TRINDADE             | R\$ 10.000,00  |
| CAIXA NORMA SUELI BORGES                         | R\$ 20.000,00  |
| CEMEI ANGELA BEATRIZ BONADIO ALVES               | R\$ 100.000,00 |
| CEMEI BEATRIZ FAUSTINO                           | R\$ 20.000,00  |
| CEMEI CLAUDIA APARECIDA VILELA DE MESQUITA       | R\$ 44.800,00  |
| CEMEI DIRCE MIZIARA                              | R\$ 20.000,00  |
| CEMEI FRANCISCA VALIAS WENCESLAU                 | R\$ 20.000,00  |
| CEMEI GERVASIO PEDRO ALVES                       | R\$ 25.000,00  |
| CEMEI MARCIO EURIPEDES MARTINS DOS SANTOS        | R\$ 50.000,00  |
| CEMEI MARIA ASSIS REZENDE                        | R\$ 50.000,00  |
| CEMEI MARIA DE NAZARE                            | R\$ 20.000,00  |
| CEMEI MARIA ROSA DE OLIVEIRA                     | R\$ 20.000,00  |
| CEMEI MARILIA BARBOSA PACHECO                    | R\$ 20.000,00  |
| CEMEI MICHELLE FLAVIA MARTINS PIRES              | R\$ 20.000,00  |
| CEMEI MONICA MACHIYAMA                           | R\$ 80.000,00  |
| CEMEI MONSENHOR JUVENAL ARDUINI                  | R\$ 20.000,00  |
| CEMEI NICANOR PEDRO DA SILVEIRA                  | R\$ 60.000,00  |

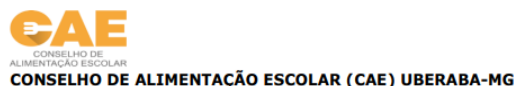
|  |                         |
|--|-------------------------|
| CEMEI NOSSA SENHORA DE LOURDES                             | R\$ 80.000,00           |
| CEMEI PROF MARIA EMERENCIANA CARDOSO                       | R\$ 35.000,00           |
| CEMEI PROF RAIMUNDO EDMUNDO DE FREITAS                     | R\$ 15.000,00           |
| CEMEI SOLANGE APARECIDA CARDOSO DA SILVA                   | R\$ 33.600,00           |
| CEMEI VOVO ADELINA   | R\$ 10.000,00           |
| CEMEI ZITA TEREZINHA CAPUÇO                                | R\$ 50.000,00           |
| CENTRO MUNIC DE EDUCAÇÃO INFANTIL TUTUNAS                  | R\$ 65.000,00           |
| CONSERVATORIO EST DE MUSICA RENATO FRATESCHI               | R\$ 20.000,00           |
| CRECHE A PEQUENA CASA DE MARIA                             | R\$ 100.000,00          |
| CRECHE COMUNITARIA CASSIO RESENDE                          | R\$ 20.000,00           |
| CRECHE COMUNITARIA MONIKA BUDEUS E RICARDO HENRIQUE MISSON | R\$ 15.000,00           |
| CRECHE VOVO ZORAIDE  | R\$ 10.000,00           |
| INSTITUTO DAS IRMÃS URSULINAS DE SÃO GERONIMO DE SOMASCA   | R\$ 26.600,00           |
| <b>Total</b>   | <b>R\$ 2.980.000,00</b> |

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2024.

**Celso de Almeida Afonso Neto**

Secretário de Educação

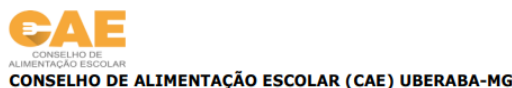
---



### **ATA nº 01/2023 REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023**

No dia 9 de Fevereiro de 2023, o Conselho de Alimentação Escolar confirmou a reunião ordinária, prevista em calendário, porém houve a impossibilidade de realização por ausência de quórum mínimo. Assim sendo, diante da impossibilidade da realização, lavro a ata para que o fato fique registrado. Conforme relatado pela presidente do Conselho, Fabiana, esta impossibilidade se deu, devido a forte chuva que caiu aqui em Uberaba, dificultando a locomoção até o local marcado. Diante disso, todos os ausentes foram considerados justificados. A seguir registro conselheiros: Fabiana Maria Miranda da Silva, representante dos educadores, Presidente - presente ; Wellington Donizete Marques Lima, representante da sociedade Civil, Vice- Presidente ; Kamila Luciana Barbosa de Oliveira, Educação, Jonathan Raymundo de Almeida, representante dos educadores, Camila Passos de Menezes, representante da educação, Alessandra Lauda Magalhães dos Reis representante dos pais de alunos, Cristiana Toti Oliveira, representante dos Pais de alunos, Mislene Beatriz Borges Polastrine, representante dos Pais de alunos, Elisângela Karla Barbosa de Oliveira, representante dos Pais de alunos, Erondines de Souza Lima, representante dos Sociedade Civil, Estefânia Maria Soares Pereira, representante dos sociedade Civil, Renata Costa de Miranda, S representante da sociedade Civil, Maria Inez Pucci De Martino Prata, representante da Entidade Executora, Eliana Pereira Silva Oliveira representante da Entidade Executora. Sem mais para o momento, eu Maria Inez Pucci De Martino Prata, secretária do Conselho de Alimentação Escolar, encerro esta ata que foi lida e aprovada pelos conselheiros.

*Fabiana Maria Miranda da Silva*  
Presidente  
Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

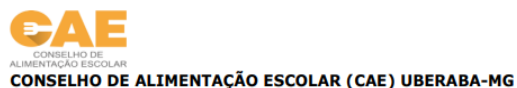


## ATA nº 02/2023 REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

No dia 09 de março de 2023 estivemos reunidos aqui no Anfiteatro da Escola Municipal Urbana Frei Eugenio, para a reunião do Conselho de Alimentação Escolar, às 17h 30; Fabiana Maria Miranda da Silva, representante dos educadores, Presidente ; Wellington Donizete Marques Lima, representante da sociedade Civil, Vice- Presidente; Kamila Luciana Barbosa de Oliveira, Educação, Jonathan Raymundo de Almeida, representante dos educadores, Camila Passos de Menezes, representante da educação, Alessandra Lauda Magalhães dos Reis representante dos pais de alunos, Cristiana Toti Oliveira, representante dos Pais de alunos ( justificado), Mislene Beatriz Borges Polastrine, representante dos Pais de alunos, Elisângela Karla Barbosa de Oliveira, representante dos Pais de alunos, Erondines de Souza Lima, representante dos Sociedade Civil, Estefânia Maria Soares Pereira, representante dos sociedade Civil, Renata Costa de Miranda, representante da sociedade Civil, Maria Inez Pucci De Martino Prata, representante da Ent. Executora, Eliana Pereira Silva Oliveira representante da Ent. Executora. A reunião teve o quórum estabelecido para deliberação deste Conselho e legalização das ações propostas em pauta. PAUTA: □ Abertura □ Aprovação Calendário 2023 □ Apresentação e Aprovação Regimento Interno □ Elaboração e aprovação Plano de Ação 2023 □ Organização visitas □ Apreciação Prestação de Contas 2022 – PNAE □ Organização participação Assessoria CECANE. O Calendário de reuniões foi o primeiro item a ser votado e foi aprovado. Registro aqui: O Conselho de Alimentação Escolar de Uberaba- Rede Municipal de Ensino – terá em 2023, o Calendário de reuniões ordinárias que foi aprovado na Reunião de 09/03/2023, por todos os conselheiros, conforme registro em ata.

| MÊS       | DIA |
|-----------|-----|
| FEVEREIRO | 09  |
| MARÇO     | 09  |
| ABRIL     | 13  |
| MAIO      | 04  |
| JUNHO     | 01  |
| JULHO     | 06  |
| AGOSTO    | 03  |
| SETEMBRO  | 14  |
| OUTUBRO   | 05  |
| NOVEMBRO  | 09  |
| DEZEMBRO  | 07  |

Posteriormente foi lido o Regimento Interno e foi modificado de acordo com as sugestões e aprovado. Plano de Ação 2023 foi lido modificado e aprovado pelos conselheiro. Após a revisão



de todos os documentos acima citados, houve a elaboração do calendário de acompanhamento da equipe do Cecane.

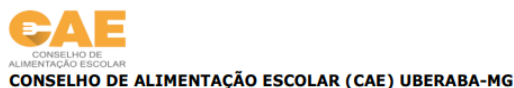


**ORGANIZAÇÃO ACESSORIA CECANE**

| Data       | Horário   | Local              | Evento   | Participantes             |
|------------|-----------|--------------------|----------|---------------------------|
| 14/03/2023 | 9 h       | CEMEA BOA VISTA    | Reunião  | Fabiana                   |
| 14/03/2023 | 10h30     | CEMEA BOA VISTA    | Reunião  | TODOS os conselheiros CAE |
| 14/03/2023 | 13h30     | APROBOV            | Visita   | Wellington e Jonathan     |
| 15/03/2023 | 9 h       | Unidades escolares | Visita   | Wellington e Maria Inês   |
| 15/03/2023 | 13 h      | SEMED              | Reunião  | Fabiana                   |
| 16/03/2023 | 13 h      | CEMEA Boa Vista    | Reunião  | Fabiana                   |
| 17/03/2023 | 8h às 17h | E. M. Frei Eugênio | Formação | TODOS os conselheiros CAE |

Sem mais para o momento, eu Maria Inez Pucci De Martino Prata, secretária do Conselho de Alimentação Escolar, encerro esta ata que foi lida e aprovada pelos conselheiros.

*Fabiana Maria Miranda da Silva*  
Presidente  
Conselho de Alimentação Escolar (CAE)



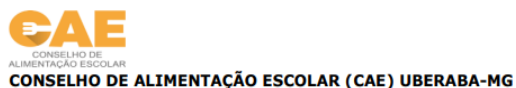
### **ATA nº 03/2023 REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023**

No dia 14 de março de 2023 estivemos reunidos aqui no Anfiteatro do Centro Municipal de Educação Avançada Dona Lindu – Cemea Boa vista, as 10h 30, para a reunião do Conselho de Alimentação Escolar e CECANE. Estiveram presentes: Fabiana Maria Miranda da Silva, representante dos educadores, Presidente ; Wellington Donizete Marques Lima, representante da sociedade Civil, Vice- Presidente; Kamila Luciana Barbosa de Oliveira, Educação, Jonathan Raymundo de Almeida, representante dos educadores, Camila Passos de Menezes, representante da educação, Alessandra Lauda Magalhães dos Reis representante dos pais de alunos, Cristiana Toti Oliveira, representante dos Pais de alunos, Mislene Beatriz Borges Polastrine, representante dos Pais de alunos, Elisângela Karla Barbosa de Oliveira, representante dos Pais de alunos, Erondines de Souza Lima, representante dos Sociedade Civil, Estefânia Maria Soares Pereira, representante dos sociedade Civil, Renata Costa de Miranda, representante da sociedade Civil, Maria Inez Pucci De Martino Prata, representante da Ent.Executora, Eliana Pereira Silva Oliveira representante da Ent.Executora. Os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar – CECANEs são unidades de referência e apoio constituídas, no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, para desenvolver ações de interesse e necessidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com estrutura e equipe para execução das atividades nas áreas prioritárias e nas formas de atuação definidas pelo FNDE. Abaixo socializamos o relatório do CECANE para que possamos providenciar as alterações: .....5. Conselho de Alimentação Escolar (CAE) Constatações e Orientações: 5.1 A lei de criação do CAE não está de acordo com a legislação vigente. 5.1.1 Solicitar à EEx a atualização da lei de criação, para refletir a Lei N.º 11.947/2009 e a Resolução/CD/FNDE n.º 6/2020, em especial: extensão do mandato para 4 anos; exclusão de representantes do Poder Legislativo; e inclusão de representantes da sociedade civil. 5.2 As visitas do CAE para supervisão da alimentação escolar alcançarão ao final do ano de exercício abaixo de 50% das escolas da rede. 5.2.1 Sugere-se que o CAE elabore um cronograma prevendo a realização de visitas de supervisão desde o início do período letivo, para que sejam alcançadas as escolas da rede de forma universal ao longo do ano de exercício. Entende-se que se as visitas do CAE não forem planejadas e organizadas por meio de cronograma para contemplar a totalidade das escolas, isso repercutirá na cobertura parcial e prejuízos à supervisão da alimentação escolar. O CAE deve visitar periodicamente as escolas para verificar se a alimentação está efetivamente acontecendo dentro dos padrões desejados, com o cardápio previsto. Ou seja, monitorar a execução do programa. É importante que não se deixe de visitar as escolas mais distantes. Quanto





mais difícil o acesso e mais remota a comunidade, maior a chance de se encontrar problemas na execução do Programa. (Brasil. Tribunal de Contas da União. Cartilha para conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) / Tribunal de Contas da União, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Conselho de Alimentação Escolar; Apresentação Raimundo Carreiro, Sílvio de Sousa Pinheiro. -- 1. ed. -- Brasília : TCU, 2017.) De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Art. 45, Art. 45 Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem: I e garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como [...] c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, como para as visitas às escolas e para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE [...]. 5.3 Não dispõe de recursos humanos, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva. 5.3.1 Solicitar à EEx o cumprimento do disposto na alínea e do inciso I do art. 45 da Resolução/CD/FNDE n.º 6/2020. 4 5.4 Não dispõe de recursos financeiros, previstos no plano de ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva. 5.4.1 Solicitar à EEx o cumprimento do disposto na alínea e do inciso I do art. 45 da Resolução/CD/FNDE n.º 6/2020. 5.5 A EEx não divulga as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Entidade. 5.5.1 A EEx deve divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Entidade, segundo o inciso IV do art. 45 da Resolução/CD/FNDE n.º 6/2020. É preciso criar e atualizar, com maior frequência, os dados, as informações e as notícias no sítio eletrônico da EEx. 5.6 A EEx não comunica às escolas sobre o CAE, no início de cada ano letivo e a cada troca de mandato. 5.6.1 A EEx deve cumprir o inciso V do art. 45 da Resolução/CD/FNDE n.º 6/2020. Nas escolas, os conselheiros devem aproveitar as visitas para afixar os contatos do CAE no mural, preferencialmente ao lado do cardápio. Por oportuno, recomenda-se ao CAE programar a participação de seus membros nas reuniões de pais e mestres das unidades de ensino, para que a comunidade escolar conheça as atribuições do colegiado e encaminhe suas dúvidas, sugestões, críticas e denúncias ao controle social. Ademais, sugere-se que os segmentos que compõem o Conselho, especialmente organizações da sociedade civil, tais como associações e sindicatos, que tenham meios de comunicação próprios, difundam entre os seus públicos as atividades do CAE. 5.7 Os conselheiros não conhecem o aplicativo e-PNAE 5.7.1 Divulgar o aplicativo e app e-PNAE. Baixar o app no Google Play ou na Apple Store, para o computador, tablet e/ou celular. O app é uma ferramenta por meio da qual pais, estudantes, professores, nutricionistas e conselheiros da alimentação escolar, em particular, e demais cidadãos,



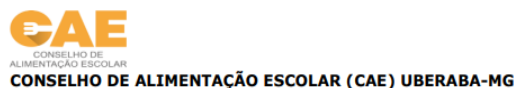
em geral, podem acompanhar e avaliar as refeições ofertadas. Há informações disponíveis sobre os valores repassados pelo Governo Federal, dicas de alimentação saudável e notícias do FNDE sobre o PNAE Além disso, é possível ainda visualizar todas as escolas e escolher aquela que seguirá, para acompanhar de perto, por meio de comentários, envio de fotos e curtidas, assim como contato direto com o(a) nutricionista Responsável Técnico(a) - RT e membros do CAE, responsáveis pelo acompanhamento e monitoramento da alimentação oferecida. Providenciaremos todas as alterações solicitadas. Sem mais para o momento, eu Maria Inez Pucci De Martino Prata, secretária do Conselho de Alimentação Escolar, encerro esta ata que foi lida e aprovada pelos conselheiros.

*Fabiana Maria Miranda da Silva*  
Presidente  
Conselho de Alimentação Escolar (CAE)



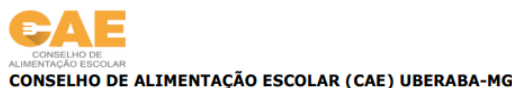
### **ATA nº 01/2023 REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023**

No dia 13 de abril de 2023 estivemos reunidos online, para a assembleia do Conselho de Alimentação Escolar de Uberaba. Estiveram presentes: Fabiana Maria Miranda da Silva, representante dos educadores, Presidente ; Wellington Donizete Marques Lima, representante da sociedade Civil, Vice- Presidente; Kamila Luciana Barbosa de Oliveira, Educação, Jonathan Raymundo de Almeida, representante dos educadores, Camila Passos de Menezes, representante da educação, Alessandra Lauda Magalhães dos Reis representante dos pais de alunos, Cristiana Toti Oliveira, representante dos Pais de alunos, Mislene Beatriz Borges Polastrine, representante dos Pais de alunos, Elisângela Karla Barbosa de Oliveira, representante dos Pais de alunos, Erondines de Souza Lima, representante dos Sociedade Civil, Estefânia Maria Soares Pereira, representante dos sociedade Civil, Renata Costa de Miranda, representante da sociedade Civil, Maria Inez Pucci De Martino Prata, representante da Ent.Executora, Eliana Pereira Silva Oliveira representante da Ent.Executora. Fabiana abriu a reunião, explicando sobre a presença do Cecane na cidade, e o motivo que o fizeram fazer esta visita a cidade. O Cecane deixou um relatório de ações para consideração deste conselho e da Semed. Na ata anterior socializamos o relatório e a partir desta reunião estaremos focados em adequar as alterações solicitadas pelo órgão. Primeiramente foi feita a leitura do relatório do CECANE. Com o Cecane, houve visitas em algumas unidades escolares e unidades conveniadas: a Apae foi a primeira visita e verificou-se que os recursos estavam todos adequados. Posteriormente foi a Escola Municipal Boa Vista que também foi constatada uma situação de normalidade. O depósito da empresa Soluções também foi visitado, assim como o fornecedor de yogurt para a rede também com análise satisfatória. O Cemei Nicanor que fica em Ponte Alta, apresentou um caso de uma criança que deveria ter uma alimentação adequada a seu problema de saúde e naquele momento havia alguns problemas. A equipe da Soluções e da Alimentação Escolar da Semed foi acionada e o problema encaminhado para solução. Foi observado que a visita ao Cemei Nicanor, deva ser novamente realizada para que a situação da criança seja verificada e conferida as providencias e a normalidade deste caso. Aparecida que estava na assembleia esclareceu o caso e as providencias tomadas. Aparecida colocou situação especifica daquela criança. LEON a alimentação foi ofertada pela empresa a criança não se adaptou e a família optou por oferecer um lanche. O aluno esta no Cemei desde fevereiro e as notificações foram todas apresentadas e é importante o conselho verificar esta situação. Já foi providenciado algumas substituições na alimentação e de acordo com a equipe, o problema já foi solucionado. Lei de Criação do Conselho foi encaminhada a assessoria Juridica da Semed para atualização. Todos os



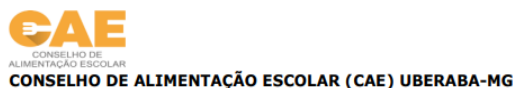
documentos solicitados pelo Cecane apresentado pelo Conselho. A respeito do calendário de visitas para abril e maio, a presidente irá socializar no grupo e definiremos as escolas e os conselheiros. Inclusão de Dotação Orçamentária para o CAE, conforme previsto no Plano de Ação foi encaminhado ao DPGF da SEMED para inclusão na LOA do Município. Correção da Legislação no Plano de ação já foi providenciada. Sem mais para o momento, eu Maria Inez Pucci De Martino Prata, secretária do Conselho de Alimentação Escolar, encerro esta ata que foi lida e aprovada pelos conselheiros.

*Fabiana Maria Miranda da Silva*  
Presidente  
Conselho de Alimentação Escolar (CAE)



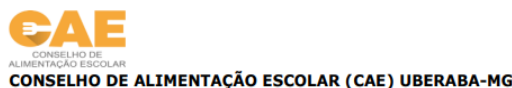
**ATA Nº 05/2023 REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte três reuniram de forma online para plenária extraordinária do Conselho de Alimentação Escolar às 18h30 . Estiveram presentes: Fabiana Maria Miranda da Silva, representante dos educadores, Presidente ; Wellington Donizete Marques Lima, representante da sociedade Civil, Vice- Presidente; Kamila Luciana Barbosa de Oliveira, Educação, Jonathan Raymundo de Almeida, representante dos educadores, Camila Passos de Menezes, representante da educação, Alessandra Lauda Magalhães dos Reis representante dos pais de alunos, Cristiana Toti Oliveira, representante dos Pais de alunos, Mislene Beatriz Borges Polastrine, representante dos Pais de alunos, Elisângela Karla Barbosa de Oliveira, representante dos Pais de alunos, Erondines de Souza Lima, representante dos Sociedade Civil, Estefânia Maria Soares Pereira, representante dos sociedade Civil, Renata Costa de Miranda, representante da sociedade Civil, Maria Inez Pucci De Martino Prata, , representante da Entidade Executora, Eliana Pereira Silva Oliveira representante da Entidade Executora, representante da Ent.Executora. A reunião teve o quórum estabelecido para deliberação deste Conselho e legalização das ações propostas em pauta. A servidora Luana, Responsável pela aquisição e prestação de contas do DPGF( Gestão e Finanças), compareceu a reunião para apresentar a Prestação de contas do ano de 2022, que enviaremos um parecer ao FNDE ate dia 31/05/23. Fabiana fez a introdução esclarecendo o objetivo desta reunião que e a aprovação da prestação de contas da Semed 2022. Fabiana coloca que já foi feito uma reunião da Comissão dos Conselheiros com o Departamento Financeiro, e anteriormente já foi esclarecido muitas duvidas do CAAE. Reafirmando esta questão, a visita do CECANE já foi de grande ajuda uma vez que eles analisaram e fizeram as observações necessárias para a melhoria desta ação. Fabiana ressalta também que acompanhemos com mais afinco todo o processo de licitação e de adquirir os produtos para o envio as escolas. Fabiana esclarece que a Entidade Executora compra através de cooperativas' chamada publica - Agricultura familiar. Sugerimos que o DANONE seja adquirido para todos os alunos e não apenas os do Tempo Integral, e Card 6, que são os Grupos de Liderança. O CAE positivou a solicitação de ampliação e aquisição do DANONE para todos os alunos da escola, por serem muito aceitos porém salientamos que deveria ser estendido para todos os alunos por serem muito aceito por todas as crianças . Acrescentou que o valor aproximado repassado pelo FNDE e de aproximadamente 4.361.000,00. Os alimentos adquiridos são todos solicitados pelo cardápio escolar. Os recursos transferidos são utilizados apenas em gêneros alimentícios. Há sim uma contrapartida pelo município no gasto da



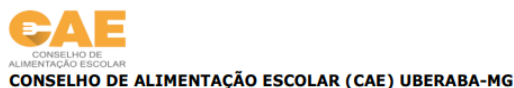
Alimentação escolar. Hoje Uberaba gasta anualmente 24.000.000. Não há compra de alimentação proibidos pela Equipe responsável. Não foi nenhum item encontrado neste quesito. Não há aquisição de nenhum produto embutido com este recurso e nem e aconselhado este consumo. Luana se apresentou e esclareceu a função do Departamento e parabenizou a Seção de Alimentação Escolar que faz um trabalho muito interessante e comprometido não acarretando nenhum problema para a prestação de contas. Luana disse que a reprogramação de verbas se da muito em conta do pagamento de compras em dezembro e pago em janeiro, o que deve acarretar uma atenção muito acirrada. A previsão para 2023 e de 4 a 5milhoes. De acordo com o índice de 30% da agricultura familiar, deve ser cumprido. Márcia, da Alimentação Escolar informou que ate hoje já gastaram 16% relativo a Agricultura Familiar. Não havendo mais duvida, Fabiana colocou que passaríamos para a aprovação da Prestação de contas sendo votado e aprovado por unanimidade e o parecer será socializado antes de inserir no sistema ate dia 30/04. Luana agradeceu e se colocou a disposição para quaisquer esclarecimentos posteriores e disse que todos os recursos estão disponíveis online para verificação. A presidente Fabiana encerrou a reunião. Sem mais para o momento, eu Maria Inez Pucci De Martino Prata, secretária do Conselho de Alimentação Escolar, encerro esta ata que foi lida e aprovada pelos conselheiros.

*Fabiana Maria Miranda da Silva*  
Presidente  
Conselho de Alimentação Escolar (CAE)



### **ATA nº 06/2023 REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023**

No primeiro dia de junho de 2023, foi realizada a plenária ordinária de forma online, pelo Google Meet, através do link <http://meet.google.com/qqs-sdsy-jmr>. A reunião foi gravada, iniciou às dezoito horas e quinze minutos, estavam presentes os seguintes conselheiros: Fabiana Maria Miranda da Silva, representante dos educadores, Presidente ; Wellington Donizete Marques Lima, representante da sociedade Civil, Vice- Presidente (justificado) ; Kamila Luciana Barbosa de Oliveira, Educação (justificado), Jonathan Raymundo de Almeida, representante dos educadores (justificado), Camila Passos de Menezes, representante da educação (justificado), Alessandra Lauda Magalhães dos Reis representante dos pais de alunos, Cristiana Toti Oliveira, representante dos Pais de alunos, Mislene Beatriz Borges Polastrine, representante dos Pais de alunos, Elisângela Karla Barbosa de Oliveira, representante dos Pais de alunos - (justificado), Erondines de Souza Lima, representante dos Sociedade Civil (justificado), Estefânia Maria Soares Pereira, representante dos sociedade Civil, Renata Costa de Miranda, representante da sociedade Civil, Maria Inez Pucci De Martino Prata, representante da Entidade Executora, Eliana Pereira Silva Oliveira representante da Entidade Executora. A presidente, Fabiana começou a reunião, socializando a pauta novamente que foi previamente enviada. Agradeceu a Estefânia por gravar a reunião. No primeiro ponto de pauta, Parecer do CAE de Prestação de contas, e Fabiana colocou que havia um questionário além do relatório e parecer solicitado. Explicou que a Comissão formada anteriormente, representada pelas conselheiras Fabiana, Eliana fizeram a conferência dos documentos juntamente com os responsáveis pelo Departamento de Gestão e Finanças da Secretaria de Educação e que estava tudo de acordo com as orientações do FNDE. Porém ao responder o questionário da Prestação de Contas no SIGECON na Questão 6, que trata sobre o percentual dos recursos gastos na aquisição de produtos da agricultura familiar, houve uma inconsistência, pois de acordo com as notas fiscais apresentadas e lançadas no sistema o valor seria mais que o dobro do que estava registrado na questão e este é um item de grande importância para aprovação da Prestação de Contas e o sistema não disponibilizava a possibilidade de alterar os valores e o percentual. Esta situação foi informada à Seção de Alimentação Escolar e ao Departamento de Gestão e Finanças que fez uma nova análise nos documentos e que foi identificado que um dos fornecedores não constava a identificação da DAP que o sistema do FNDE já preenche automático e essa informação não foi preenchida pelo sistema, sendo assim as notas não foram computadas como sendo Agricultura Familiar. A presidente Fabiana informou que fez uma nova visita e junto com a conselheira Eliana à este Departamento que apresentou todos esses dados e ficou definido que tanto o CAE quanto a entidade executora fariam um comunicado ao FNDE apresentando esses dados e justificativa e que seria enviado o



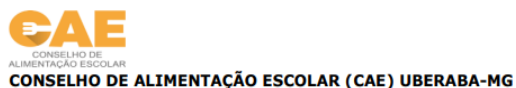
Parecer dentro do prazo mesmo com essa inconsistência. Foi encaminhado um e-mail ao FNDE e o Parecer foi favorável mesmo diante dessa situação. O FNDE respondeu o e-mail que irá verificar a situação e será resolvida da melhor forma. A comissão que acompanhou a Prestação de Contas propõe que em 2023 o Conselho acompanhe com mais afinco os gastos da Alimentação e todo o processo, as licitações do Porta Voz, extratos bancários, contratos, etc. Após o relato aos demais conselheiros aprovaram as medidas tomadas por unanimidade. Próximo item da Pauta: Denúncias. Aconteceram duas situações: uma de insetos na comida, que foi reportada ao conselheiro Wellington e a outra de descarte de comida em grande quantidade em uma escola. A segunda situação que foi noticiada em meios de comunicação já foi averiguada pela Seção de Alimentação Escolar, foi definido que serão feitas visitas para esclarecimento posteriormente. Próximo item da Pauta: Ofícios enviados a Semed. Após a verificação do saldo remanescente de 2022, foi enviado um ofício solicitando se possível o aumento da aquisição de iogurte para oferecer a todos os alunos da rede, tendo em vista a ótima aceitação pela quase totalidade dos alunos, e um outro relativo à inserção do CAE na Dotação Orçamentaria. Previsão orçamentária, inclusive ainda este ano para confecção de material gráfico para divulgação do CAE para toda a comunidade escolar. Próximo item da Pauta: alteração da Lei de Criação do Conselho de Alimentação, foi encaminhado para o jurídico da Semed e foi solicitado as alterações. Projeto de Lei que precisará passar na Câmara Municipal para votação. Visitação nas escolas: de acordo com a disponibilidade de cada conselheiro. Foi divulgada a Planilha de Visita dos Conselheiros nas unidades escolares e organizado as duplas e as os respectivos grupos de escolas que cada um visitará. Lembrando que o prazo para as visitas será até a próxima plenária. Fabiana encerrou a reunião, agradecendo a participação de todos e sem mais para o momento, encerro aqui esta ata. Sem mais para o momento, eu Maria Inez Pucci De Martino Prata, secretária do Conselho de Alimentação Escolar, encerro esta ata que foi lida e aprovada pelos conselheiros.

*Fabiana Maria Miranda da Silva*  
Presidente  
Conselho de Alimentação Escolar (CAE)



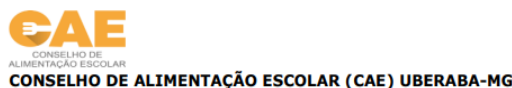
### **ATA nº 07/2023 REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023**

Aos treze dias do mês de julho de 2023, foi realizada a plenária ordinária de forma online, pelo Google Meet, através do link <http://meet.google.com/aaw-xzds-kvh>. A reunião iniciou às dezoito horas e vinte minutos, estavam presentes os seguintes conselheiros: Fabiana Maria Miranda da Silva, representante dos educadores, Presidente ; Wellington Donizete Marques Lima, representante da sociedade Civil, Vice- Presidente (justificado), Jonathan Raymundo de Almeida, representante dos educadores, Camila Passos de Menezes, representante da educação, Alessandra Lauda Magalhães dos Reis representante dos pais de alunos, Cristiana Toti Oliveira, representante dos Pais de alunos, Mislene Beatriz Borges Polastrine, representante dos Pais de alunos, Erondines de Souza Lima, representante dos Sociedade Civil, Estefânia Maria Soares Pereira, representante dos sociedade Civil, Renata Costa de Miranda, representante da sociedade Civil, Maria Inez Pucci De Martino Prata, representante da Entidade Executora (justificado), Eliana Pereira Silva Oliveira representante da Entidade Executora. A presidente, Fabiana começou a reunião, agradecendo a presença de todos e pedindo a socialização das visitas realizadas. Todos conselheiros conseguiram fazer visitas, exceto D. Erondines e Wellington que solicitou um pouco mais de informações de como proceder nas visitas e justificaram que não realizaram devido a falta de tempo hábil para organização do transporte e a compromissos assumidos em outros conselhos, mas se colocaram à disposição para realiza-las posteriormente. Como a maioria das visitas foram realizadas no mês de julho, na segunda semana do mês, as unidades já estavam sem estoque devido às férias, e uma OSC antecipou as férias para realização de reforma, sendo assim é importante para as próximas visitas observar o calendário e não fazer visitas próximo às férias. No geral a maioria das unidades e OSCs cumpriram os requisitos verificados na ficha que foram preenchidas e serão arquivadas no Conselho para consulta quando necessário. Alguns pontos que devem ter maior atenção são: alguns equipamentos e estrutura das cozinhas que precisam ser adequadas, algumas cozinheiras relataram sobre a conduta de alguns nutricionistas da seção que falta cordialidade no trato com elas. Em uma unidade às vezes falta comida, a solicitação feita não está de acordo com a quantidade de alunos matriculados. Está ocorrendo troca de alimentos diferentes com frequência, principalmente hortifrúti, que são inseridos no cardápio e sempre são substituídos por algum outro rotineiro como exemplo da pera, couve-flor, dentre outros. A conselheira Renata Miranda, colocou sobre a oferta do leite caramelizado para crianças menores de 2 anos que de acordo com a normativa não pode ser oferecido açúcar para crianças menores de 2 anos. Além disso ocorreu a troca de fruta por suco em uma unidade devido a quantidade não ser suficiente para oferecer a todos os alunos, ela pontuou



que não pode ser feito essa troca, pois a tabela nutricional da fruta in natura é bem diferente do suco da fruta, sendo este não recomendável. Ficou definido que após o recesso serão retomadas as visitas nas unidades e será feita novamente uma capacitação sobre o que deve ser verificado nas visitas e relembrar alguns pontos da normativa para análise do cardápio. As duplas de visitas foram formadas pelos seguintes conselheiros: Maria Inês e Jonathan, Camila Passos e Estefânia, Eliana e Renata, Fabiana e Alessandra, Wellington e Erondines. Nada mais havendo a se tratar a plenária encerrou às vinte horas com os agradecimentos da presidente Fabiana encerra a reunião. Esta foi redigida por mim Fabiana Maria Miranda da Silva foi lida e aprovada pelos conselheiros.

*Fabiana Maria Miranda da Silva*  
Presidente  
Conselho de Alimentação Escolar (CAE)



### **ATA nº 08/2023 REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023**

No dia 14 de setembro de 2023 estivemos reunidos online, para a plenária do Conselho de Alimentação Escolar de Uberaba. Estiveram presentes: Fabiana Maria Miranda da Silva, representante dos educadores, Presidente ; Wellington Donizete Marques Lima, representante da sociedade Civil, Vice- Presidente; Kamila Luciana Barbosa de Oliveira, Educação, Jonathan Raymundo de Almeida, representante dos educadores, Camila Passos de Menezes, representante da educação, Alessandra Lauda Magalhães dos Reis representante dos pais de alunos, Cristiana Toti Oliveira, representante dos Pais de alunos, Mislene Beatriz Borges Polastrine, representante dos Pais de alunos, Elisângela Karla Barbosa de Oliveira, representante dos Pais de alunos, Erondines de Souza Lima, representante dos Sociedade Civil, Estefânia Maria Soares Pereira, representante dos sociedade Civil, Renata Costa de Miranda, representante da sociedade Civil, Maria Inez Pucci De Martino Prata, representante da Entidade Executora, Eliana Pereira Silva Oliveira representante da Entidade Executora. Fabiana abriu a reunião, deu boas-vindas e abriu a reunião. Ocorreu a leitura das 1º, 2º, 3ª atas e foram aprovadas. Fabiana explicou que recebeu um feedback do Setor Jurídico da Semed, a respeito da Lei de Criação do Conselho de Alimentação Escolar e foi orientada que ela permanecera a mesma, ou seja, não haverá alterações. Solicitou que a secretária Maria Inez envie todas as atas das reuniões, ao email da presidente. Fabiana também colocou sobre as visitas as escolas pelas duplas, já definidas anteriormente. Ela colocara as rotas restantes a disposição para consulta no grupo de wats, e cada dupla deverá escolher duas rotas a serem visitadas até o começo do mês de Dezembro. Após a visita às escolas, os relatórios também devem ser enviados a Fabiana. Aparecida e Estefânia fizeram algumas observações sobre o Termo de visita. Sem mais para o momento, eu Maria Inez Pucci De Martino Prata, secretária do Conselho de Alimentação Escolar, encerro esta ata que foi lida e aprovada pelos conselheiros.

*Fabiana Maria Miranda da Silva*

Presidente

Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

## Comunicados

**Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Uberaba/MG - Cláusula 5.1.2, item g. A Secretaria de Meio Ambiente vem por meio deste informar sobre a:**

**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES PARA INTERVENÇÕES AMBIENTAIS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023**

|  |  |
|--|--|
| <b>NÚMERO PROCESSO</b>                   | 01/5458/2023                                 |
| <b>NÚMERO AUTORIZAÇÃO</b>                | 14/2023                                      |
| <b>EMPREENDEDOR</b>                      | NILSON PEREIRA DA CRUZ                       |
| <b>CNPJ/CPF</b>                          | 341.134.016-91                               |
| <b>EMPREENDIMENTO</b>                    | FAZENDA MACAÚBA E BOA ESPERANÇA ("POTREIRO") |
| <b>MATRÍCULA (S)</b>                     | 92.761;92.762;92.763;96.285 (2º CRI LOCAL)   |
| <b>ENDEREÇO</b>                          | BR 262 Uberaba sentido MG 190                |
| <b>LOCALIZAÇÃO/COORDENADA GEOGRÁFICA</b> | 7877878.56 m S; 197246.93 m E                |
| <b>INSTÂNCIA DECISÓRIA (COMAM)</b>       | Reunião nº 205 em 29/11/2023                 |
| <b>DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO</b>  | 18/12/2023                                   |
| <b>VALIDADE</b>                          | 18/12/2026                                   |

Uberaba, 29 de janeiro de 2024

**Edno César da Silveira**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

313  
PTGS

**TERMO DE COMPROMISSO DE  
COMPENSAÇÃO FLORESTAL POR  
INTERVENÇÃO EM ÁREA DE  
PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE – SEMAM E NILSON  
PEREIRA DA CRUZ.**

Pelo presente instrumento, o empreendedor rural **Nilson Pereira da Cruz** inscrito no CPF sob nº 341.134.016-91, com residência na Rua Joaquim Pereira Nascimento, nº 60, Distrito Tapuirama, Uberlândia em Minas Gerais, CEP: 38.417-000, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, se compromete, por meio deste termo, perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM**, com sede no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba - Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, Uberaba-MG, doravante denominada **COMPROMITENTE**, representada, neste ato, pelo Secretário de Meio Ambiente, **Edno César da Silveira**, a promover compensação por intervenções ambientais realizadas, com fulcro na Resolução CONAMA nº 369/2006, Lei Estadual nº 20.922/2013, no Decreto Estadual nº 47.749/2019, na Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021 e nos termos e condições a seguir expostos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto estabelecer a medida compensatória de natureza florestal prevista no art. 5º, da Resolução CONAMA nº 369/2006, bem como no art. 75, do Decreto Estadual nº 47.749/2019, em decorrência da intervenção ambiental em Área de Preservação Permanente, em 3,1259 hectares pertencentes ao Bioma Cerrado, conforme apurado no processo administrativo PA 01/5458/2023, cujo Parecer Único nº 14/2023, obteve a chancela e aprovação na 205ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, realizada em 29/11/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO**

Por este termo de compromisso, o COMPROMISSÁRIO assume as seguintes obrigações:

- 2.1 Doação de **3.472 (três mil e quatrocentos e setenta e duas) mudas nativas do Cerrado** para o município de Uberaba, com **porte mínimo de 80 cm**, referente a **3,1259 ha**, a serem destinadas a revitalização de áreas verdes públicas. As mudas devem apresentar boas características físicas e bom estado nutricional. Conforme quadro resumo abaixo:

| Fitofisionomia               | Área da intervenção (ha) | Tipo da intervenção   | Forma de compensação   |
|------------------------------|--------------------------|---|--|
| Mata de Galeria/<br>Cerradão | 3,1259                   | Intervenção, com e sem supressão de cobertura vegetal nativa, em APP. | Doação de <u>3.472 mudas nativas do Cerrado</u> para o município de Uberaba. |

- 2.1.1 As 3.472 (três mil e quatrocentos e setenta e duas) mudas nativas do Cerrado deverão ser entregues ao Horto Florestal Municipal, com fitilhos e tutores na mesma quantidade de mudas. O empreendedor rural deverá entrar em contato com o responsável pelo Horto, no telefone (34) 3313-3330 ou (34) 3318-0312, solicitar as especificações das mudas nativa do Cerrado a serem adquiridas e doadas, e a forma de entrega.
- 2.1.2 Arcar com todos os ônus e encargos para o cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso de Compensação Florestal (TCCF).
- 2.1.3 Comprovar o cumprimento das obrigações ora assumidas junto à SEMAM, apresentando os seguintes documentos:
- Protocolar ofício junto à SEMAM, indicando o número do processo administrativo e assunto, constando, em anexo, o documento emitido pelo Horto Florestal Municipal no ato do recebimento das mudas, fitilhos e tutores. E especificar a forma de entrega das mudas acordada junto ao Horto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

314  
P008

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data da emissão da autorização ambiental, a qual se vincula até o prazo de validade. O COMPROMISSÁRIO deverá cumprir as obrigações assumidas, as quais deverão ser comprovadas conforme disposto na cláusula segunda.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE**

4.1 O presente Termo de Compromisso obriga, integralmente, o COMPROMISSÁRIO, bem como seus sucessores a qualquer título. Em caso de transferência de titularidade do imóvel rural, caberá ao sucessor da autorização a obrigatoriedade de cumprir as obrigações.

4.2 Todas as obrigações assumidas e previstas neste Termo de Compromisso são exigíveis nos modos e prazos nele compromissados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Compromisso implicará:

- a) Aplicação imediata das sanções administrativas previstas na legislação vigente, notadamente no Decreto Estadual nº 47.383/2018, com encaminhamento de cópia do Auto de Infração ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais;
- b) Aplicação de multa no valor de 200 UFEMGS/ha (duzentas unidades fiscais do Estado de Minas Gerais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula se dará de forma cumulativa e não afasta a execução específica das obrigações assumidas pelo COMPROMISSÁRIO na forma prevista na legislação aplicável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A eventual inobservância parcial ou total pelo COMPROMISSÁRIO de quaisquer das obrigações, condições e dos prazos estabelecidos no presente Termo, desde que comprovadamente decorrente de caso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

fortuito ou força maior, nos termos do art. 393 do Código Civil Brasileiro, não configurará o seu descumprimento, devendo ser imediatamente comunicada e justificada à SEMAM, que analisará o alegado, podendo fixar novo prazo para o adimplemento da(s) obrigação(ões) não cumprida(s).

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO**

6.1 O presente Termo de Compromisso produzirá efeitos a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, inclusive com relação às cominações de multa, na forma dos art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85 e art. 784, XII, do Código de Processo Civil, sendo desnecessária averbação no registro de títulos e documentos, conforme Título IV da Lei no 6.015/1973.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba, Minas Gerais, para dirimirem quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem certas e ajustadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso de Compensação Florestal, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins.

Uberaba-MG, 13 de dezembro de 2023.

**Nilson Pereira da Cruz**

CPF: 341.134.016-91

COMPROMISSÁRIO

**Edno César da Silveira**

Secretário de Meio Ambiente

Decreto nº 2.260/2022



|   |  |
|---|--|
| <b>Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Uberaba/MG - Cláusula 5.1.2, item g. A Secretaria de Meio Ambiente vem por meio deste informar sobre a:</b> |  |
| <b>CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES PARA INTERVENÇÕES AMBIENTAIS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023</b>  |  |
| <b>NÚMERO PROCESSO</b>  | 01/14549/2023  |
| <b>NÚMERO AUTORIZAÇÃO</b>   | 01/2024  |
| <b>EMPREENDEDOR</b>   | MM URBANIZADORA  |
| <b>CNPJ/CPF</b>   | 28.695.197/0001-40   |
| <b>EMPREENDIMENTO</b>   | APP PERTENCENTE A PMU, QUE ABRIGA O CÔRREGO CAPÃO ALTO, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL FILINHA MENDES |
| <b>MATRÍCULA (S)</b>  | R.7-53.991 RI - 2º OFÍCIO  |
| <b>ENDEREÇO</b>   | AVENIDA NIZA MARQUES GUARITÁ, RESIDENCIAL FILINHA MENDES, UBERABA-MG                             |
| <b>LOCALIZAÇÃO/COORDENADA GEOGRÁFICA</b>  | 7812459.139 m S; 197675.604 m E  |
| <b>INSTÂNCIA DECISÓRIA (COMAM)</b>  | REUNIÃO 204ª - DATA DA DELIBERAÇÃO: 31/10/2023   |
| <b>DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO</b>   | 25/01/2024   |
| <b>VALIDADE</b>   | 25/01/2027   |

Uberaba, 29 de janeiro de 2024

**Edno César da Silveira**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**CODAU**

COMISSÃO PROVISÓRIA MULTIDISCIPLINAR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - COMASS-CODAU - **ATA Nº. 005/2024** - NOS TERMOS DA PORTARIA Nº. 059/2022, ALTERADA PELA PORTARIA Nº. 133/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. LEI COMPLEMENTAR Nº. 649, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Às 08h do dia 26 do mês de janeiro de 2024, na sede Administrativa da CODAU, na sala de reunião Rio Uberaba nº. 04, localizada na Av. Leopoldino de Oliveira, nº. 5.100, Vila Olímpica. Reuniram-se os membros da Comissão Multidisciplinar do Programa de Atenção à Saúde do Servidor, instituída pela Portaria nº. 133/2023, de 16 de agosto de 2023. Registramos a presença dos membros da Comissão: Aline De Oliveira Silva, Ericsson Oliveira Fonseca, Henrique De Oliveira Gaspar, Isa Marta Moises, Raphael Eurípedes De Paiva, Sandra Maria Ramos Braga e Suely Aparecida De Souza. Às 08h15m, Encerramos as atividades relacionadas ao "JANEIRO BRANCO" sobre Saúde Mental, Depressão e Cuidado com os Sentimentos. Este tema, de extrema importância para o início do ano, ganhou ainda mais relevância devido ao contexto atual, refletindo no aumento de doenças entre os servidores e seus familiares, incluindo o uso excessivo de álcool. Como resultado, observamos uma expressiva demanda por atendimentos junto à Psicóloga, tanto para os servidores quanto para seus familiares, indicando uma alta procura por apoio emocional. A Ata Nº. 001/2024 apresentou os locais onde as palestras da Psicóloga Julia Luz Moreno foram ministradas. Ao final de cada apresentação, promovemos rodas de conversa envolvendo os servidores, a Comissão e a Equipe Multiprofissional. Durante essas interações, foram destacadas algumas necessidades urgentes, incluindo a solicitação de mais profissionais da área de Psicologia. Além disso, propuseram a criação de uma sala de decompressão equipada com jogos e televisão, disponível para uso durante os intervalos de almoço. Essas demandas foram devidamente registradas e serão encaminhadas à Diretoria. Outra sugestão relevante que surgiu durante as discussões foi a implementação do "dia da alimentação saudável". Essa iniciativa visa proporcionar um momento em que cada servidor possa compartilhar um alimento saudável, incentivando uma alimentação balanceada. A proposta é que, no horário do almoço, todos os servidores tenham acesso a uma variedade de frutas, legumes e outros alimentos nutritivos. Esta sugestão também será encaminhada à Diretoria para análise. Em resumo, fica evidente que os servidores estão buscando não apenas suporte emocional, mas também medidas práticas que promovam o bem-estar no ambiente de trabalho. Nesse sentido, é crucial considerar a implementação de suporte médico e psicológico para enfrentar os desafios individuais que cada servidor está vivenciando. A situação foi enfatizada como um apelo de socorro por parte dos servidores. Às 09h20m, não havendo mais assuntos a serem discutidos, a reunião foi encerrada pela autoridade competente e eu, Sandra Maria Ramos Braga, lavro a presente ata, com leitura para os demais integrantes da comissão e posterior assinatura.

Aline De Oliveira Silva \_\_\_\_\_

Ericsson Oliveira Fonseca \_\_\_\_\_

Henrique De Oliveira Gaspar \_\_\_\_\_

Isa Marta Moises \_\_\_\_\_

Raphael Eurípedes De Paiva \_\_\_\_\_

Sandra Maria Ramos Braga \_\_\_\_\_

Suely Aparecida De Souza \_\_\_\_\_

**Atos de Pessoal****Portarias****PORTARIA Nº 031/2024**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, Autarquia Municipal, pessoa Jurídica de Direito Público, com foro e sede no Município de Uberaba, Estados de Minas Gerais, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pelo inciso VIII do artigo 17 da Lei de nº 13.864, de 03 de julho de 2023, e considerando as disposições contidas no art. 56 e seguintes da Lei Complementar de nº 649, de 03 de julho de 2023,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear os servidores públicos, abaixo relacionados, para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL, visando aferir o desempenho do servidor efetivo da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no cumprimento de suas atribuições.

**§ 1º Membros fixos:**

I - Juliana Azevedo Pioli e Moraes, Agente de Saneamento – Matrícula 1725-6;

II - Sandra Maria Ramos Braga, Agente de Saneamento – Matrícula 231-3;

III - Suely Aparecida de Souza – Agente de Saneamento – Matrícula 491-0.

**§ 2º Membros temporários:**

I - Chefia imediata do servidor avaliado;

II - Marlene Aparecida Zanqueta Alvares

**§ 3º** O membro temporário descrito no inciso II do § 2º atuará como suplente, nos termos do inciso II do § 2º do art. 57 de Lei Complementar nº 649, de 03 de julho de 2023.

**§ 4º** Fica designado o servidor nomeado do inciso I do § 1º deste artigo, para presidir e coordenar os trabalhos da Comissão.

**Art.2º** Fica revogada a Portaria nº 049/2023.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Uberaba, 23 de janeiro de 2024.**

**RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS**

Presidente /CODAU

Decreto nº 4.871/2023

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 141/2023 de 10/11/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em alugar dois sistemas de tratamento de água com tecnologia de ultrafiltração para o Distrito de Ponte Alta, ETA's Mina Santo Antônio e Taquara para atender a portaria GM/MS nº 888/2021, conforme exigências contidas no Termo de Referência anexo II deste edital, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: ACETECNO DO BRASIL IND. E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ao valor total de R\$1.640.000,00 (um milhão e seiscentos e quarenta mil reais), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 141/2023 e RELATÓRIO nº 003/2024.

Emita-se o Contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2024.

**Rui Gomes Nogueira Ramos**

**PRESIDENTE DA CODAU**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o registro de preço para futuro e eventual fornecimento de EPI's, destinados a segurança dos servidores desta CODAU, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Segurança e Saúde do Trabalho e Diretoria de Gestão Administrativa.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:

A partir das 08:00 horas do dia 30/01/2024 até às 08:59 horas do dia 09/02/2024

Início da Sessão de Disputa de Preços:

Às 09:00 horas do dia 09/02/2024

Local para aquisição do edital, Avenida Leopoldino de Oliveira nº. 5100, 1º Pavimento, Praça Uberaba Shopping Center – Bairro Vila Olímpica, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais – CEP 38.060-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34)

3318-6036/6037/6038/6039, e-mail: [licitacao@codau.com.br](mailto:licitacao@codau.com.br). O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: [www.codau.com.br](http://www.codau.com.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Uberaba/MG, em 29 de janeiro de 2024.

**Ronaldo dos Reis Silva**  
**PREGOEIRO**  
**Portaria nº 227/2023**

**Revogação / Anulação**

**TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023**

Trata-se de Pregão Eletrônico 140/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema informatizado para modernização das solicitações e protocolos realizados no município de Uberaba, juntamente com a prestação de serviços de instalação, análise e adequação de processos, parametrização, customização, testes, implantação em produção, treinamento, suporte técnico e manutenção do software.

Tendo em vista a premissa básica de almejarmos o INTERSSE PÚBLICO principalmente no cumprimento de pactos já delineados, e ainda, impulsionados pela necessidade de implementar ações voltadas à contenção de despesas, especialmente diante das transformações estratégicas ocorridas na Codau com a nomeação de um novo Presidente, a Coordenação de Gestão de Suprimentos conduziu um levantamento com o objetivo de alinhar ações e tomar decisões sobre a continuidade dos processos licitatórios em andamento, adaptando-os ao atual cenário.

Há a bem do princípio da eficiência de gestão frisa-se ainda a intenção desta administração pública por priorizar o tratamento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto, coleta de lixo e de água de drenagens que afeta a real configuração obrigacional sanitária, fonte esta, primordial a manutenção da saúde e das atividades comerciais e industriais de nosso município.

Diante disso ressaltando a importância do presidente como autoridade competente desta autarquia sendo o defensor do interesse público, especialmente neste caso em consonância com os princípios da economicidade e eficiência, não resta outra alternativa, senão sua REVOGAÇÃO.

A Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Por sua vez, o Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 estabelece que:

“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

(...)

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

(...)

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.”

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.”

Pelos dispositivos citados, conclui-se que para haver a revogação do procedimento licitatório, deverá a autoridade competente demonstrar e comprovar a superveniência de fatos, bem como a sua pertinência e suficiência.

Não há dúvidas quanto à superveniência dos fatos no caso em análise, assim, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos; determina-se a REVOGAÇÃO em epígrafe na sua totalidade do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2023.

Encaminhe-se o presente termo de revogação à Comissão de Contratação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis dando ciência a todos os interessados participantes do processo.

Uberaba/MG, em 23 de janeiro de 2023.

**Rui Gomes Nogueira Ramos**  
**PRESIDENTE DA CODAU**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2024**

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>CONTRATANTE:</b>           | COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.   |
| <b>CONTRATADO:</b>            | BIDDEN COMERCIAL LTDA   |
| <b>OBJETO DO CONTRATO:</b>    | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de granulado a base de Hipoclorito de Cálcio 65%, para o processo de desinfecção de água para consumo humano deste município, conforme exigências destacadas no Termo de Referência anexo II, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Tratamento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento. |
| <b>QUANTIDADE:</b>            | 1.060 KG  |
| <b>VIGÊNCIA:</b>              | O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 10 anos, respeitados os requisitos do artigo 107 da Lei 14.133/21.   |
| <b>GESTOR E FISCAL:</b>       | Gestor: Fernando Lucas Tibola - Mat: 2156 - Cargo: Gerente de Abastecimento de Água.<br>Gestor Suplente: Matheus Gomes dos Santos - Mat: 2333 - Cargo: Coordenação de Gestão de Perdas<br>Fiscal: Fernanda Rodrigues de Lima - Mat: 2088 - Coordenadora de Tratamento de Água<br>Fiscal Suplente: Bárbara Cristina Lemos Lucas - Mat: 1771 - Cargo: Supervisão de Análises de Água.             |
| <b>VALOR:</b>                 | O valor do presente Contrato é R\$ 16.430,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e trinta reais).   |
| <b>DOTAÇÃO:</b>               | 07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 - 1552 - 1.753   |
| <b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b> | Pregão Eletrônico Nº 159/2023   |

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2024.

**Regis Gaspar Alves**

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 1161-4

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2022**

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>CONTRATANTE:</b>        | COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.   |
| <b>CONTRATADA:</b>         | CONSÓRCIO LIMPEZA URBANA DE UBERABA - CONSUBER  |
| <b>OBJETO DO CONTRATO:</b> | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas atividades de varrição manual de vias e logradouros públicos capina manual, roçada de áreas públicas com equipamento costal, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos, serviços de coleta de lixo nas lixeiras fixas instaladas em diversas ruas e praças, com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme condições contidas no termo de referência anexo II, em atendimento à solicitação da Diretoria de Ações Urbanas. |

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ESCOPO DO ADITIVO:</b>   | <p>1.1 O presente aditivo tem por finalidade:</p> <p>1.1.2 Prorrogar do contrato por mais 12 meses;</p> <p>1.1.3 Reajustar conforme índice INPC no percentual de 3,5274%;</p> <p>1.1.4 Promover o ACRÉSCIMO na ordem de 18,4123% no valor global do contrato, referente aos itens 02 (cód. Codau 22688) e 03 (cód. Codau 22689) da cláusula Nona;</p> <p>1.1.5 Alterar o quantitativo referente à capinação manual, presente na cláusula segunda no tópico 2.2.9 alíneas a), b), c), d), e);</p> <p>1.1.6 Alterar e adequar o quantitativo referente à roçada de áreas públicas com equipamento costal, presente na cláusula segunda no tópico 2.3.10 alíneas a), c), d) e e);</p> <p>1.1.7 Adequar o quantitativo referente ao tópico 2.1.17, uma vez que o tópico sofreu acréscimo no 1º aditivo, porém não constou de forma expressa a alteração do quantitativo que já está de fato adequado.</p> |
| <b>VIGÊNCIA:</b>            | O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 01 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.  |
| <b>VALOR DO ADITIVO:</b>    | O valor do presente instrumento é de R\$ 37.071.464,64 (trinta e sete milhões, sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).   |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | 07.25.60.17.512.0213.4020.3.3.90.37.00 - 2365 - 1.500   |
| <b>PROCESSO:</b>            | Processo de Licitação Pregão Eletrônico - Nº 108/2022   |

Uberaba/MG, 26 de janeiro de 2024.

**Regis Gaspar Alves****Mat: 1161-4**

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2024**

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>CONTRATANTE:</b>        | COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU.  |
| <b>CONTRATADO:</b>         | G R INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A   |
| <b>OBJETO DO CONTRATO:</b> | Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Pastilha de Ácido Tricloro Isocianúrio 90%, para o processo de desinfecção de água para consumo humano deste município, conforme exigências destacadas no Termo de Referência anexo II, pelo período de 12 meses, em atendimento à solicitação da Coordenação de Tratamento de Água e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.           |
| <b>QUANTIDADE:</b>         | 1.010 KG   |
| <b>VIGÊNCIA:</b>           | O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período máximo de 10 anos, respeitados os requisitos do artigo 107 da Lei 14.133/21.  |
| <b>GESTOR E FISCAL:</b>    | <p>Gestor: Fernando Lucas Tibola - Mat: 2156 - Cargo: Gerente de Abastecimento de Água.</p> <p>Gestor Suplente: Matheus Gomes dos Santos - Mat: 2333 - Cargo: Coordenação de Gestão de Perdas</p> <p>Fiscal: Fernanda Rodrigues de Lima - Mat: 2088 - Coordenadora de Tratamento de Água</p> <p>Fiscal Suplente: Bárbara Cristina Lemos Lucas - Mat: 1771 - Cargo: Supervisão de Análises de Água.</p> |
| <b>VALOR:</b>              | O valor do presente Contrato é R\$ 28.855,70 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).  |
| <b>DOTAÇÃO:</b>            | 07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.30.00 - 1552 - 1.753  |

|                               |                               |
|-------------------------------|-------------------------------|
| <b>PROCESSO DE LICITAÇÃO:</b> | Pregão Eletrônico N° 159/2023 |
|-------------------------------|-------------------------------|

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2024.

**Regis Gaspar Alves**

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

Mat: 1161-4

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**DESPACHO**

**PROCESSO -  
CONVENIENTES -**

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2024

**TAJ PRODUÇÕES LTDA**

**OBJETO -**

Contratação de profissionais do setor artístico, o cantor Théo e Banda, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública local e regional, por meio de empresa própria, para apresentação artística no dia 13 de fevereiro de 2024 na Praça da Mogiana, no Evento Carnaval na Terra de Gigantes, ao valor global da contratação de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), incluindo, cachê, deslocamento, alimentação e demais taxas, insumos diversos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, entre outros. O valor cobrado está abaixo da média de preços cobrada pelo cantor para a composição e para o período de carnaval, conforme notas fiscais e documentos juntados no processo de contratação. A contratação está fundamentada no Art. 74, INC. II, da Lei nº 14.133/21. No tocante ao artista e a empresa, os documentos fiscais e jurídicos foram minuciosamente analisados, e ainda nos termos da Nova Lei de Licitações nº 14133/2021, foram juntados no processo as Certidões do Tribunal de Contas da União e as Certidões do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP - MG, atestando que a empresa e o artista não constam no rol de licitantes inidôneos federal e/ou estadual, conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, em atendimento à solicitação da Presidência. 06.26.20.13.392.0112.2001.3.3.90.39.00

**ORÇAMENTO**

Vistos - Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio na Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 29 de Janeiro de 2024

Cássio Luis Facure

**Presidente**

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - PROF ANTÔNIO CARLOS MARQUES**

**HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**

**Publicação 29/01/2023**

**Processo Seletivo – Técnico (a) de Enfermagem**

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico [www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco](http://www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco) até o dia 05 (cinco) de fevereiro de 2024 (segunda-feira), até às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Curso Técnico em Enfermagem concluído.
2. Possuir COREN regular e ativo.
3. Disponibilidade de horário (Escala 12x36 dia/noite).
4. Experiência na área hospitalar será um diferencial.
5. Conhecimento em Informática (Pacote Office).

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

**Frederico Guglielmi**

**Ramos**

Diretor Administrativo

Hospitalar

---

**Publicação 29/01/2024**

Processo Seletivo — Farmacêutico (a)

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 25.452.301/ 0022-01, com sede na Rua Dr. Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, na Cidade de Uberaba/MG, através de sua gestora **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **FARMACÊUTICO (A)** no Hospital Regional José Alencar.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico [www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco](http://www.hospitalregionaljosealencar.com/trabalhe-conosco) até o dia 05 (cinco) de fevereiro de 2024 (segunda-feira), às 08h30min.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

1. Superior Completo em farmácia.
2. CRF regular e ativo.
3. Experiência em Farmácia Hospitalar será um diferencial.
4. Desejável pós-graduação em Farmácia Clínica.
3. Disponibilidade de horário (escala 12X36).
4. Conhecimento de Informática (Pacote Office).

**OBS: VAGA TEMPORARIA.**

Maiores informações no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar ou pelo telefone **(34) 3334-7647**, durante o expediente administrativo.

**Frederico Guglielmi Ramos**

Diretoria Administrativa

Hospitalar

---





Aviso de  
**DISPENSA  
ELETRÔNICA**  
04/2023

Processo Licitatório nº 09/2023  
Processo de Compra nº 07/2023

**CONTRATANTE (UASG)**

IPSERV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba. (927489)

**OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento diário de pão francês, sob a forma de entrega em dias úteis, 2 (duas) vezes ao dia, de segunda a sexta-feira, em atendimento às necessidades de consumo dos servidores do instituto de previdência dos servidores públicos municipais de Uberaba - IPSERV, pelo período de 12 meses, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 10.507,20

**DATA DA SESSÃO**

De 02/02/2024

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 09:00h até 15:00h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Despacho de Julgamento

## DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CMU/CPL/148/2023.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIGNANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MEDALHAS, TROFÉUS E ESTATUETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PREÇO REGISTRADO:** FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DA LICITANTE CLASSIFIDADA EM PRIMEIRO LUGAR:

| Item | Qtde | Unid. | Descrição   | Valor Unitário R\$ | Consignatária Vencedora      |
|------|------|-------|---|--------------------|------------------------------|
| 1    | 21   | UN    | <b>ESTATUETA “MULHER DESTAQUE”</b> , com formas delineadas de um corpo feminino, em resina branco leitoso, medindo 20cm de altura, base redonda de madeira torneada e laqueada na cor preta, com 12cm de diâmetro por 4,5 cm de altura. Na base, será fixada uma placa em metal dourado, medindo 10x2,5cm, gravado: “CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - MG” “MULHER DESTAQUE DO ANO DE 2024” e o nome da homenageada   | R\$ 385,00         | SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA |
| 2    | 14   | UN    | <b>MEDALHA SEGURANÇA PÚBLICA DO ANO “SARGENTO REGIVALDO ALVES”</b> , circular, em metal dourado, polido, medindo 4,0cm de diâmetro, na frente destaca o brasão do município de Uberaba, em quatro cores, circundada pelas inscrições: “SEGURANÇA PÚBLICA” e “SARG. REGIVALDO ALVES”. No verso, em torno da medalha, será gravado na parte superior: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA”, ao centro o nome do homenageado e abaixo o ano 2024. A medalha ficará pendente a uma base de sustentação, da qual penderá uma fita vermelha de 3,5cm de largura, 64,0cm de comprimento, em tecido de seda com amarras finas de 30cm de cada lado. As medalhas deverão ser entregues acondicionadas em caixas de veludo, na cor preta, de acordo com o tamanho da medalha.<br><b>Observação: Todas as inscrições deverão ser em alto-relevo, inclusive o brasão.</b>   | R\$ 429,00         | SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA |
| 3    | 21   | UN    | <b>MEDALHA “MAJOR EUSTÁQUIO”</b> , circular, em metal dourado, polido, medindo 4,0 cm de diâmetro, com gravação de seus caracteres em relevo, no centro o rosto do Major Eustáquio, circundada com as palavras em “MAJOR EUSTÁQUIO-FUNDADOR DE UBERABA”, e no verso, no centro da circunferência o brasão do município de Uberaba em auto-relevo, delineado em 4 cores, circundado pela inscrição “CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA”, o nome do homenageado e o ano de 2024 medalha ficará pendente a uma base de sustentação, da qual penderá uma fita vermelha de 3,5cm de largura, 64,0cm de comprimento, em tecido de seda com amarras finas de 30cm de cada lado. As medalhas deverão ser entregues acondicionadas em caixas de veludo, na cor preta, de acordo com o tamanho da medalha.<br><b>Observação: Todas as inscrições deverão ser em alto-relevo, inclusive o desenho do centro da medalha.</b> | R\$ 429,00         | SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA |

|   |    |    |   |            |                                    |
|---|----|----|---|------------|------------------------------------|
| 4 | 21 | UN | <p><b>MEDALHA "MÉRITO EVANGELIZADOR"</b>, circular em metal dourado polido, medindo 4,0 cm de diâmetro - no anverso: serão gravadas, em relevo, a figura de uma pomba de asas abertas, vista de frente, amparada por dois ramos decorativos, circundada pelas palavras "PODER LEGISLATIVO DE UBERABA - MÉRITO EVANGELIZADOR" e a referência ao ano de 2024. No reverso, será gravada a frase: "<i>OS ENTENDIDOS POIS RESPLANDECERÃO COMO O RESPLENDOR DO FIRMAMENTO; E OS QUE A MUITOS ENSINAM A JUSTIÇA REFULGIRÃO COMO AS ESTRELAS SEMPRE E ETERNAMENTE</i>" - DANIEL 12.3. A medalha ficará pendente a uma base de sustentação, da qual penderá uma fita tipo gorgorão na cor azul, com 3,5cm de largura, 64,0cm de comprimento, com amarras finas de 30cm de cada lado. A medalha ficará disposta em uma caixa de veludo na cor preta medindo 12,5cm por 9,0 cm.</p> <p>As medalhas deverão ser entregues acondicionadas em caixas de veludo, na cor preta, de acordo com o tamanho da medalha.</p> <p><b>Observação: Todas as inscrições deverão ser em alto-relevo, inclusive o desenho do centro da medalha.</b></p> | R\$ 429,00 | SIGN<br>COMUNICAÇÃO<br>VISUAL LTDA |
| 5 | 30 | UN | <p><b>MEDALHA ZUMBI</b>: circular, em metal dourado polido, medindo 4 cm de diâmetro, com gravação de seus caracteres em alto relevo, no centro o rosto do Zumbi dos Palmares, circundado com as palavras: "Zumbi dos Palmares". No verso da medalha, será gravado na parte superior: "Câmara Municipal de Uberaba", ao centro o nome do homenageado(a) e o ano de 2024. A medalha ficará pendente a uma base de sustentação, da qual penderá uma fita vermelha de 3,5 cm de largura e 64 cm de comprimento, em tecido de seda com amarras finas de 30 cm de cada lado.</p> <p>As medalhas deverão ser entregues acondicionadas em caixas de veludo, na cor preta, de acordo com o tamanho da medalha.</p> <p><b>Observação: Todas as inscrições deverão ser em alto-relevo, inclusive o desenho do centro da medalha.</b></p>  | R\$ 429,00 | SIGN<br>COMUNICAÇÃO<br>VISUAL LTDA |
| 6 | 05 | UN | <p><b>COMENDA MÁRIO DE ALMEIDA FRANCO</b>: Medalha circular, em metal dourado polido, 4,0 cm de diâmetro, com gravação de seus caracteres em alto relevo, no centro o rosto de Mário de Almeida Franco, circundada com a frase "Câmara Municipal de Uberaba" e "Mário de Almeida Franco". No verso da Medalha a forma de um triângulo pintado em branco, com a frase "Indefese Pro Brasília", com o ano 2024. A medalha ficará pendente em uma base de sustentação, da qual penderá uma fita em tecido tipo gorgorão na cor verde, de 3,5 cm de largura, com 64cm de comprimento, com amarras finas de 30cm de cada lado</p> <p>As medalhas deverão ser entregues acondicionadas em caixas de veludo, na cor preta, de acordo com o tamanho da medalha.</p> <p><b>Observação: Todas as inscrições deverão ser em alto-relevo, inclusive o desenho do centro da medalha.</b></p>   | R\$ 429,00 | SIGN<br>COMUNICAÇÃO<br>VISUAL LTDA |
| 7 | 21 | UN | <p><b>MEDALHA CHICO XAVIER</b>: circular, prateada, medindo 4,0cm de diâmetro, no centro incrustado duas mãos semeando, circundadas pelas palavras CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA-MEDALHA CHICO XAVIER, no verso gravado a frase: "O BEM QUE PRATICARES EM ALGUM LUGAR, SERÁ TEU ADVOGADO EM TODA PARTE" - Emmanuel. Logo abaixo o nome do(a) homenageado(a) e o ano de 2024. A medalha ficará pendente a uma base de sustentação, da qual penderá uma fita vermelha de 3,5cm de largura, 64,0cm de comprimento, em tecido de seda com amarras finas de 30cm de cada lado</p> <p>As medalhas deverão ser entregues acondicionadas em caixas de veludo, na cor preta, de acordo com o tamanho da medalha.</p> <p><b>Observação: Todas as inscrições deverão ser em alto-relevo, inclusive o desenho do centro da medalha</b></p>  | R\$ 470,00 | SIGN<br>COMUNICAÇÃO<br>VISUAL LTDA |

|   |    |    |  |            |                              |
|---|----|----|--|------------|------------------------------|
| 8 | 03 | UN | <p><b>MEDALHA MÉRITO DO AGRONEGÓCIO:</b> Medalha de metal dourado polido, medindo 5,0 cm de diâmetro, circundada com a frase, em alto relevo, "MÉRITO DO AGRONEGÓCIO" e logo abaixo o ano de 2024, também em alto relevo. Ao centro, à esquerda a figura de um sol, logo abaixo de um bovino e mais à direita, um ramo de trigo, também em alto relevo. No verso será circundada com a frase em alto relevo "CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA" e o nome do (a) homenageado(a). A medalha ficará pendente a uma base de sustentação, da qual penderá uma fita vermelha de 3,5cm de largura, 64,0cm de comprimento, em tecido de seda com amarras finas de 30cm de cada lado.</p> <p>As medalhas deverão ser entregues acondicionadas em caixas de veludo, na cor preta, de acordo com o tamanho da medalha.</p> <p><b>Observação: Todas as inscrições deverão ser em alto-relevo, inclusive o desenho do centro da medalha</b></p> | R\$ 429,00 | SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA |
| 9 | 03 | UN | <p><b>TROFÉU ATALIBA GUARITÁ NETO:</b> Troféu no formato de uma pena em metal, na cor dourada envelhecida, com 20 cm de comprimento e 2cm de altura, fixada em uma base de madeira laqueada na cor preta, medindo 15 cm de largura e 1,5 cm de altura. Na base deverá estar fixada uma placa, com a logomarca do Poder Legislativo, a identificação da homenagem (Troféu Ataliba Guarita Neto - 2024) e o nome do(a) homenageado(a).</p> <p><b>Observação: Todas as inscrições deverão ser em alto-relevo, inclusive o desenho do centro da medalha</b></p>  | R\$ 510,00 | SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA |

**PRAZO DE ENTREGA:** A ENTREGA DOS PRODUTOS DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS;

**LOCAL DA ENTREGA:** NO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADO NA PRAÇA RUI BARBOSA, Nº. 250, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS ATRAVÉS DA ORDEM DE COMPRA, E SERÁ ACOMPANHADO E FISCALIZADO PELO GESTOR DO CONTRATO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBSERVAÇÕES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**VISTOS:** PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

UBERABA - MG, 26 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**  
**PRESIDENTE**

**DESPACHO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CMU/CPL/151/2023.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONSIGNANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FLORICULTURA E LOCAÇÃO DE FORROS DE MESA, PARA TENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**PREÇO REGISTRADO:** FICA REGISTRADO ABAIXO O PREÇO UNITÁRIO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

| Item | Qtde | Unid. | Descrição   | Valor Unitário R\$ | Consignatária Vencedora                 |
|------|------|-------|---|--------------------|---|
| 1    | 80   | 01    | Arranjo de flores naturais do campo, medindo 80 cm de altura por 1,00 de comprimento. | R\$ 180,00         | ARTEFLORA DECORAÇÃO E FLORICULTURA LTDA |
| 2    | 100  | 01    | Coroa de flor média, medindo 120 cm de diâmetro com faixa                             | R\$ 220,00         | ARTEFLORA DECORAÇÃO E FLORICULTURA LTDA |

|   |    |    |   |           |   |
|---|----|----|---|-----------|---|
| 3 | 60 | 01 | Locação de forro de mesa, retangular em Jacquard adamascado, na cor off white, medindo 4 X 2,10m; | R\$ 40,00 | ARTEFLORA DECORAÇÃO E FLORICULTURA LTDA |
| 4 | 60 | 01 | Locação de forro retangular em Jacquard adamascado, na cor off white, medindo 1,90mx1,20m         | R\$ 30,00 | ARTEFLORA DECORAÇÃO E FLORICULTURA LTDA |

**PRAZO DE ENTREGA:** O OBJETO DO CERTAME DEVERÁ SER ENTREGUE EM LOCAIS DIVERSOS, EM DATAS E HORÁRIOS A SEREM ESTABELECIDOS E INFORMADOS PELO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO E EXECUTADO 6 HORAS ANTES DO INÍCIO DA SOLENIDADE, CONFORME A AGENDA DE REALIZAÇÃO DAS SOLENIDADES, E COM PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) HORAS PARA HOMENAGENS PÓSTUMAS, SEMPRE DE ACORDO COM A ORDEM DE COMPRA ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS;

**LOCAL DA ENTREGA:** DEVERÁ SER ENTREGUE EM LOCAIS DIVERSOS A SEREM ESTABELECIDOS E INFORMADOS PELO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL, CONFORME A AGENDA DE REALIZAÇÃO DAS SOLENIDADES OU HOMENAGENS PÓSTUMAS;

**FORMA DE PAGAMENTO:** 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DAS COMPETENTES NOTAS FISCAIS, QUE DEVERÃO SER EMITIDAS E ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA CASA DE LEIS.

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**OBSERVAÇÕES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, DECRETO 7.892/2013 E RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**VISTOS:** PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.  
UBERABA – MG, 29 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**  
**PRESIDENTE**

**DESPACHO E EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 066/2023**  
**TERMO DE CONTRATO Nº. 001//2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CMU/CPL/145/2023.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2023.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**CONTRATADA:** BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA ONLINE DE COMPRAS PUBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, NA EXECUÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO, DISPENSAS ELETRÔNICAS, E CONCORRÊNCIA, CONFORME EXIGENCIAS DA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021.

| <b>OBJETO</b>  | <b>VALORDA PROPOSTA<br/>R\$</b>   |
|--|---|
| Contratação de plataforma online de compras publicas para atender as necessidades da câmara municipal de uberaba, na execução de pregão eletrônico, dispensas eletrônicas, e concorrência, conforme exigencias da lei de licitações 14.133/2021. | PLANO DE PARTICIPAÇÃO ÚNICA R\$ 98,10 (NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)<br>PLANO MENSAL R\$ 153,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS)<br>PLANO TRIMESTRAL R\$ 432,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) |

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ IMEDIATO, APÓS ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

**FORMA DE PAGAMENTO:** NÃO HAVERÁ CUSTOS PARA A CÂMARA MUNICIPALDE UBERABA

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22 DE JANEIRO DE 2024 A 21 DE JANEIRO DE 2025.

**OBSERVAÇÕES:** A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELO PAGAMENTO DO QUE FOR EFETIVAMENTE REQUISITADO E ENTREGUE, DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, NÃO ESTANDO OBRIGADA A SOLICITAR, NA INTEGRALIDADE, A QUANTIDADE TOTAL ESTABELECIDADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**FUNDAMENTAÇÃO:** LEIS FEDERAIS Nº. 10.520/02, Nº. 8.666/93, RESOLUÇÃO Nº. 2.481/07, DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

**VISTOS:** PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

NA FORMA ESPECIFICADA ACIMA, HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.  
UBERABA - MG, 22 DE JANEIRO DE 2024.

**FERNANDO MENDES DAS CHAGAS**  
**PRESIDENTE**

---